



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

INFORMAÇÃO

PARECER

À consideração do Ex.º Sr. Presidente da Câmara:

Concordo, A futura entrega de material executivo de acordo com a legislação vigente sobre o assunto.

O Chefe da DAFRH

Em...../...../2017

DESPACHO

Arbitrar o ajuste direto para o fornecimento de fertilizantes e fitossanitários, pelo valor de 13.500,00 €, em conformidade com o artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.

Em...../...../2017

O Presidente da Câmara,

Informação n.º:	Data: 2017/10/04
Assunto:	Assessoria técnica com fornecimento de fertilizantes e fitossanitários para o relvado do Estádio Municipal – Out 2017 a Jun 2018
Referência:	Processo na Plataforma vortalGOV com a referência 20/17-DAFRH

À consideração do Ex.º Sr. Presidente da Câmara:

De acordo com o despacho de V.ª Ex.ª de 25/09/2017, foi colocado no mercado o concurso de ajuste direto em referência, tendo sido usado para o efeito a plataforma eletrónica de contratação.

Para o efeito convidada a apresentar proposta, a firma HORTIRELVA.

Face ao exposto e de acordo com o estipulado no artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, não há lugar à audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final.

Assim, depois de verificado o estipulado no Caderno de Encargos, temos:

ARTIGO	Prazo	PR.TOTAL
Assessoria técnica com fornecimento de fertilizantes e fitossanitários para o relvado do Estádio Municipal	9 meses	13 500,00 €
		13 500,00 €

De acordo com o disposto no n.º 2 da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto que estabelece o regime de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares e considerando que os órgãos autárquicos e os seus titulares no âmbito das suas competências próprias estão em gestão corrente até a tomada de posse dos novos órgãos, ficam impedidos de deliberar ou decidir sobre todo o tipo de matérias que excedam a prática de atos correntes ou inadiáveis.

Neste sentido, considerando que este serviço é imprescindível uma vez que o relvado necessita de manutenção e tratamento permanente, sendo desta forma uma despesa inadiável, uma vez que o tempo de espera até à instalação do Executivo Municipal que resultou das eleições realizadas no passado dia 1 de outubro, não se coaduna com a utilização deste equipamento desportivo, em



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

INFORMAÇÃO

condições aceitáveis, nas diversas competições da modalidade que ali se pratica durante este período de tempo.

Sugere-se que o Senhor Presidente ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do Artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 112.º e seguintes do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, **autorize** a realização da despesa e o **ajuste direto** do referido fornecimento à firma **HORTIRELVA**, pela importância de **13.500,00 €**, a pagar mensalmente de 1.500,00 € durante 9 meses, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

O Técnico Superior,

Emanuel Costa, Dr.

ERC/ERC